

**ATO**

**Nº 208/2022**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 812/2021, no uso de suas atribuições legais,

Considerando determinação constante no processo TCE-RJ nº 236.392-5/2022, para **RETIFICAR** o ato nº 173/2022 que passará a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE:

**APOSENTAR** por Invalidez Proporcional ao Tempo de Contribuição a servidora municipal, senhora **MARIA ÂNGELA MERCADANTE DO PRADO**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, na função de **Agente de Saúde** sob a matrícula nº 14479-7, admitida através de concurso público pelo ATO nº 393/2013, com fulcro no **artigo 40 §1º inciso I da CF/88**, com a redação dada pela **EC 41/2003**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em parcela única, sem direito a paridade, com efeitos a contar de 01/06/2022.

Fixação de proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Decreto Municipal nº 004/SMA/2001 art. 42.....	R\$ 386,34
Complementação Salário Mínimo .....	R\$ 825,66
Totalizando.....	R\$ 1.212,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 06 de dezembro de 2022.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022